

## TRIBUNAL GERAL

Acórdão do Tribunal Geral de 8 de abril de 2014 — ABN Amro Group/Comissão

(Processo T-319/11) <sup>(1)</sup>

[«Auxílios de Estado — Setor financeiro — Auxílio destinado a sanar uma perturbação grave na economia de um Estado-Membro — Artigo 107.º, n.º 3, alínea b), TFUE — Decisão que declara o auxílio compatível com o mercado interno — Condições de autorização do auxílio — Proibição de proceder a aquisições — Conformidade com as comunicações da Comissão relativas às ajudas ao setor financeiro no contexto da crise financeira — Proporcionalidade — Igualdade de tratamento — Princípio da boa administração — Dever de fundamentação — Direito de propriedade»]

(2014/C 159/29)

Língua do processo: inglês

### Partes

Recorrente: ABN Amro Group NV (Amesterdão, Países Baixos) (representantes: W. Knibbeler e P. van den Berg, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: L. Flynn e S. Noë, agentes)

### Objeto

Pedido de anulação parcial da Decisão 2009/823/UE da Comissão, de 5 de abril de 2011, relativa às medidas C 11/09 (ex NN 53b/08, NN 2/10 e N 19/10) executadas pelo Estado Neerlandês a favor do ABN AMRO GROUP NV (criado na sequência da fusão entre o Fortis Bank Nederland e o ABN AMRO N) (JO L 333, p. 1).

### Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) O ABN Amro Group NV é condenado nas despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 252, de 27.8.2011.

Acórdão do Tribunal Geral de 3 abril de 2014 — Debonair Trading Internacional/IHMI — Ibercosmetica (SÔ:UNIC)

(Processo T-356/12) <sup>(1)</sup>

[«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa comunitária SÔ:UNIC — Marcas nominativas comunitárias e nacionais anteriores SO...?, SO...? ONE, SO...? CHIC e marcas nominativas não registadas — Motivos relativos de recusa — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Risco de confusão — Família de marcas — Artigo 8.º, n.º 4, do Regulamento n.º 207/2009 — Regra 15, n.º 2, alínea b), iii), do Regulamento (CE) n.º 2868/95 — Admissibilidade da oposição»]

(2014/C 159/30)

Língua do processo: inglês

### Partes

Recorrente: Debonair Trading Internacional Lda (Funchal, Madeira) (Representante: T. Alkin, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representante: L. Rampini, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Ibercosmetica, SA de CV (México, México)